

Termo de Referência 149/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
149/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	VERONICA GOMES DA SILVEIRA	19/06/2024 15:56 (v 15.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		10634/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar de forma correta as instalações de postes e lâmpadas em determinadas ruas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. O presente Termo tem por objetivo fixar normas específicas para a Revitalização da Iluminação Pública tipo LED na Av. Goiás, Av. Leopoldo de Bulhões, Av. Manga Larga, Rua 8 (sentido parque ecológico), Av. Exp. Abel Mendaña, Rua Cap. Caldas com a Rua 3 (sentido a ponte de madeira) e Praça Neco de Faria.

1.2. O presente termo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

Item	Quantidade	Código Catser	Unidade	Descrição	Especificação
01	01	22349	Serviço	Serviços iluminação pública	A iluminação pública é um serviço de competência do Município, que tem como finalidade iluminar avenidas, ruas, praças, passarelas, entre outras áreas públicas de livre acesso da população.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contatos a partir da ordem de serviço, sendo **150 (cento e cinquenta) dias para execução da obra**, 10 (dez) dias úteis reservados pra emissão da ordem de serviço e mobilização inicial da obra, 10 (dez) dias úteis para formalização do aceite técnico provisório da obra e 10 (dez) dias úteis para aceite

definitivo da obra e pagamento da última parcela, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021. O contrato poderá ser prorrogado conforme as prerrogativas dispostas na Lei nº 14.133 /2021 desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4. Foram inclusos na planilha orçamentária os serviços relativos à mão de obra referente aos materiais comprados por adesão da Ata de Registro de Preços Contrato 34/2024. Tais materiais serão fornecidos à empresa ganhadora deste presente certame para que faça a instalação do mesmo, visto que a Prefeitura não possui mão-de-obra especializada para execução do mesmo.

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obras e serviços de engenharia especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de mão de obra qualificada para execução de serviços elétricos, iluminação pública, que são de responsabilidade do município. Por se tratar de serviços que demandam mão de obra com cursos e treinamentos específicos, se torna viável para a Administração a contratação terceirizada de empresa que forneça, afastando do município o vínculo empregatício e os custos com manutenção da qualificação técnica dos colaboradores. Os cursos de NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) NR-12 (Segurança no Trabalho de Máquinas e Equipamentos) e NR-35 (NR 35 - Trabalho em Altura), são imprescindíveis para manter as condições de segurança no trabalho realizado pelos eletricitistas. Dessa forma, apresenta um custo muito alto para o município a contratação direta e o fornecimento de cursos específicos para os colaboradores.

3.2. Os serviços de manutenção elétrica são de extrema importância de todos os locais públicos do município, tendo em vista a alta demanda, e buscando garantir a celeridade na prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos, há a necessidade do município ter à disposição equipe qualificada e devidamente treinada para realização dos serviços. O serviço de manutenção elétrica é essencial, sua falta pode acarretar prejuízo para os municípios e para o andamento de outros serviços públicos.

3.3. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação dos serviços que compõe o objeto, detalhando as cargas, quantidade de postes, e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Competirá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/PCMAT /PCMSO) para os funcionários.

4.2. Todos os serviços devem ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica e atendimento rigoroso das Normas Brasileiras:

- a. 1. Do Decreto n.º 92.100, de 10 dez. 85, da Presidência da República e a Portaria n.º 2.296, de 23 jul. 97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- b. 1. Dos Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de Serviços Públicos;
- c. 1. Das normas da ABNT;
- d. 2. Da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações; e
- e. 3. Da NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

4.3. Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à Fiscalização da obra.

4.4. Qualquer material diferente do contratado e/ou materiais específicos, antes da sua aplicação e/ou instalação, deverá ser vistoriado e autorizado pela Fiscalização. Os mesmos devem ser de primeira qualidade, e estarem em conformidade com a ABNT, INMETRO e especificações do memorial descritivo, não sendo admitido a utilização de material de baixa qualidade ou inferior ao contratado.

4.5. Caso haja qualquer dúvida a respeito da especificação de materiais ou algum item tenha saído de linha de produção durante a obra, ou ainda, se ocorrer opção pelo uso de algum outro material equivalente, consultar a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade em todos os níveis.

4.6. Para a perfeita execução dos serviços a empresa obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para conduzir convenientemente os trabalhos.

4.7. Os materiais e serviços a serem fornecidos e executados deverão contar com os quantitativos acompanhados de respectivo orçamento parcial e total, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro aferidos previamente.

4.8. Em todos os preços unitários de materiais e serviços a serem fornecidos e executados, deverão incluir em sua composição, itens como: veículos, ferramental, pessoal, combustíveis, lubrificantes, equipamentos, uniformes, vale transporte, frete, leis sociais e demais tributos diretos e indiretos, etc.

4.9. Em hipótese alguma poderá ser alegado pela CONTRATADA desconhecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, bem como das exigências expressas e do projeto e normas da ABNT.

4.10. Todas as análises e documentos emitidos, assim como serviços de execução devem se basear nas normas técnicas específicas para cada situação/demanda.

4.11. Caberá à empresa CONTRATADA a execução e pagamento de todas as taxas no CREA-GO, do registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra.

4.12. A CONTRATADA, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens desse documento, deverá ainda:

4.13. Seguir todas as legislações e Normas aplicáveis à higiene e segurança do trabalho durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o devido cumprimento das mesmas por parte dos funcionários. Especial atenção deverá ser dispensada às seguintes NRs:

- NR 06 – Equipamentos de proteção individual EPI; NR 08 – Edificações;
- NR 09 – Programas de prevenção de riscos ambientais;
- NR 10 – Seguranças em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 – Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 35 – Trabalho em Altura.
- NBR 5410 – Instalação Elétricas de Baixa Tensão.
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público. Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.
- NBR 5101 - Iluminação viária.

4.14. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização em no máximo 2 dias úteis contados da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 horas. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;

4.15. Comunicar ao gestor e fiscais do contrato qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando à adoção das medidas cabíveis por parte da CONTRATANTE;

4.16. Estar ciente de que é vedada a utilização das dependências da Prefeitura Municipal de Itaberaí pelos funcionários da CONTRATADA para fins diversos do objeto da presente contratação;

4.17. Estar ciente de que é vedada a contratação de familiares de funcionários do Município de Itaberaí;

4.18. Não contratar para atuar na execução do objeto funcionário pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberaí, ou terceiro que já lhe preste serviços;

4.19. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho;

4.20. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados;

4.21. Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno às atividades da Prefeitura Municipal de Itaberaí;

4.22. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaberaí ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários. Na hipótese de comprovação de danos, a CONTRATADA ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comprovação;

4.23. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações da Prefeitura Municipal de Itaberaí a que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto;

4.24. Não utilizar o nome e/ou logomarca da Prefeitura Municipal de Itaberaí em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;

4.25. Não se pronunciar à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura Municipal de Itaberaí;

4.26. Observar que, quando houver a necessidade de serviços em dias e horários não comerciais, por motivo relevante, para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo à CONTRATANTE, o gestor e/ou fiscal do contrato deverão ser avisados formalmente com a devida antecedência;

4.27. Assumir a defesa em reclamações judiciais, trabalhistas, previdenciário, extrajudiciais ou de qualquer natureza, bem como arcar com o ônus decorrente dos prejuízos e das ações judiciais que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados e que venham a ser arguido contra a CONTRATANTE, por terceiros.

4.28. Responsabilizar-se por seus funcionários que venham a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Itaberaí, sendo que recai, da mesma forma, exclusivamente a competência para responder por quaisquer ações porventura impetradas por seus empregados junto ao Poder Judiciário, eis que **NÃO HÁ QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA E O CONTRATANTE.**

Vistoria

4.29. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.30. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.31. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.32. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.33. Não se aplica.

Subcontratação

4.34. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.35. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 4.36. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias após a assinatura do contrato.
- 4.37. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.38. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 4.39. A CONTRATADA deve garantir os serviços contra qualquer defeito, durante um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento Definitivo, conforme determina o Art. 618 do Código Civil de 2002.
- 4.40. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários aos seus funcionários quando da execução do objeto da contratação.
- 4.41. A EMPRESA DEVERÁ CONTAR COM UMA FRENTE DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias corridos da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA										
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ					TABELA GOINFRA 10/2024			FEV/2024		
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS					ORÇAMENTISTA:					
ENDEREÇO: VÁRIOS LOGRADOUROS					BDI			30,19%		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	0 A 30 dias	30 A 60 DIAS	60 A 90 DIAS	90 A 120 DIAS	120 A 150 DIAS	TOTAL GERAL EM MOEDA (R\$) E PERCENTUAL		
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 64.887,00	R\$ 12.977,40 20,00%	R\$ 12.977,40 20,00%	R\$ 12.977,40 20,00%	R\$ 12.977,40 20,00%	R\$ 12.977,40 20,00%			
2	TRANSPORTE	R\$ 10.200,00	R\$ 2.040,00 20,00%	R\$ 2.040,00 20,00%	R\$ 2.040,00 20,00%	R\$ 2.040,00 20,00%	R\$ 2.040,00 20,00%			
3	AVENIDA GOIÁS	R\$ 647.562,62	R\$ 129.512,52 20,00%	R\$ 129.512,52 20,00%	R\$ 129.512,52 20,00%	R\$ 129.512,52 20,00%	R\$ 129.512,52 20,00%			
6	RUA MAL. CASTELO BRANCO (TRECHO PRAÇA CENTRAL ATE PONTE VELHA)	R\$ 60.179,76	R\$ 12.035,95 20,00%	R\$ 12.035,95 20,00%	R\$ 12.035,95 20,00%	R\$ 12.035,95 20,00%	R\$ 12.035,95 20,00%			
7	AVENIDA LEOPOLDO DE BULHÕES	R\$ 401.889,06	R\$ 80.377,81 20,00%	R\$ 80.377,81 20,00%	R\$ 80.377,81 20,00%	R\$ 80.377,81 20,00%	R\$ 80.377,81 20,00%			
8	AV. MANGA LARGA	R\$ 18.634,10	R\$ 3.726,82 20,00%	R\$ 3.726,82 20,00%	R\$ 3.726,82 20,00%	R\$ 3.726,82 20,00%	R\$ 3.726,82 20,00%			
10	AV. EXP. ABEL MENDANHA	R\$ 48.222,00	R\$ 9.644,40 20,00%	R\$ 9.644,40 20,00%	R\$ 9.644,40 20,00%	R\$ 9.644,40 20,00%	R\$ 9.644,40 20,00%			
11	RUA 8	R\$ 10.429,73	R\$ 2.085,95 20,00%	R\$ 2.085,95 20,00%	R\$ 2.085,95 20,00%	R\$ 2.085,95 20,00%	R\$ 2.085,95 20,00%			
12	PRAÇA NECO DE FARIA	R\$ 8.211,51	R\$ 1.642,30 20,00%	R\$ 1.642,30 20,00%	R\$ 1.642,30 20,00%	R\$ 1.642,30 20,00%	R\$ 1.642,30 20,00%			
13	BDI	Total Geral								
TOTAL		R\$ 1.270.215,78	R\$ 254.043,16	R\$ 254.043,16	R\$ 254.043,16	R\$ 254.043,16	R\$ 254.043,16			R\$ 1.270.215,78
TOTAL EM PERCENTUAL		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%

Das Condições de execução

- 5.2. Será celebrado contrato com vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da licitante, futura CONTRATADA, e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

5.4. O termo de contrato será elaborado de acordo a legislação aplicável à matéria, no qual constarão as condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) O fiscal poderá recusar materiais inferiores aos solicitados;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme indicação no item 6.10, deste Termo de Referência. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.4.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e **Decreto Municipal nº 142 de 2023**);

6.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.6. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**.

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023)**;

6.8. Além do disposto acima, a fiscalização será realizada pelo Responsável o senhor **ANDRE BELATI DOS SANTOS**, matrícula 20070, SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico- Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a. 1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- b. 1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. 1. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- d. 1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e. 1. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebimento do Serviço

7.21. Os serviços serão atestados, de forma parcial, no ato da prestação do serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.22. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar o que se fizerem necessários;

7.23. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.24. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório;

7.25. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.26. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.30. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.31. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.32. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.33. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.34. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.35. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.36. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.37. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.38. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.39. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação, quando aplicável.

7.40. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.41. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA**.

8.2. A métrica realizada para o cálculo dos valores será disposta no EDITAL.

8.3. Como critério de classificação da proposta, e com fulcro no Art. 58 da nova lei de licitações a proponente deve ainda prestar garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado, mediante opção por uma das modalidades a seguir, conforme disposto no § 1º do Artigo 96 da lei 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº

14.770, de 2023)

8.4. Em caso de opção pela modalidade prevista no Inciso I do § 1º do Artigo 96, a caução deverá ser depositada no Banco 104, Ag 0859 Op 006 CC 71152-7 Prefeitura Municipal de Itaberaí.

8.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.6. Em cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 96, recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação implicará execução do valor integral da garantia de proposta.

Regime de execução

8.7. O regime de execução do contrato será **Menor Valor Global**

Critérios de aceitabilidade da Proposta

8.8. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de desclassificação da proposta.

8.9. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em uma via impressa, contendo preço unitário com no máximo 04(quatro) casas decimais corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, observando as prescrições do edital, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Orçamento sintético;

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Orçamento Analítico, contendo as composições unitárias de TODOS os itens do orçamento sintético;

d) Detalhamento do BDI;

Exigências de habilitação

8.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias ou expedida pelo site: projud conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

8.25. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente e comprove as qualificações econômicas financeiras necessárias, mediante apresentação de certidão que comprove a homologação judicial do plano de recuperação e que declare a licitante apta economicamente a celebrar contratos com a Administração Pública”

8.26. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado por profissional responsável e que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, comprovado por recibo autenticado, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.27. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada através da utilização dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (GEG).

LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo Ativo Total

8.28. Os dados financeiros serão extraídos do balanço de que trata a alínea “c.1”, acima, e deverão demonstrar:

a) Liquidez Geral, igual ou maior que 1,0 (um);

b) Liquidez Corrente, igual ou maior que 1,0 (um);

c) Grau de Endividamento Geral, igual ou menor que 1,0 (um).

8.29. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste Termo são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-GO.

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

Da capacidade técnica da empresa

8.31. Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.32. Atestado de Capacidade Técnica Operacional de comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) já haver a empresa executado o serviço descrito abaixo:

a) Projeto luminotécnico de pontos de iluminação

b) Instalação de rede de baixa tensão

c) Instalação de luminária em led

Da Capacidade Técnica do Profissional Responsável

8.33. Certidão de Registro de Quitação do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.34. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro, e que estes estejam na certidão da pessoa jurídica, na data prevista para apresentação da proposta, pelo menos 1 (um) engenheiro eletricista, devidamente registrado(s) no CREA, para atuar como responsável técnico, onde o engenheiro(s) elétrico(s) seja(m) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços de características semelhantes e compatíveis ao objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as abaixo indicadas:

a) Instalação de rede de baixa tensão, no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s).

b) Instalação de luminária em Led, no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico correspondente(s). CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is)

- No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro do Empregado.
- No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.
- No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão.
- A contratada deverá apresentar declaração de que o engenheiro preposto ou responsáveis técnicos indicados irão compor o quadro técnico durante a execução do objeto. Esta declaração deverá estar contida na habilitação.

8.35. No presente processo licitatório para comprovação da capacidade técnica-operacional deve ser aceito o somatório de atestados de acordo com o Acórdão 1231/2012 – Plenário TC.

8.36. A exigência de apresentação de atestado na realização do presente processo licitatório tem a finalidade de certificar que as concorrentes comprovem que sua qualificação é compatível com o objeto do certame, visando assegurar que as empresas estejam aptas a bem executar as obras em questão.

8.37. Os parâmetros fixados na tabela acima são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, e foram restringidos ao mínimo necessário, evitando-se a prática de restrição ao caráter competitivo, de acordo com o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal.

8.38. O licitante deverá apresentar os atestados com os serviços e seus respectivos quantitativos destacados.

8.39. O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

Comprovação do vínculo do profissional com a empresa

8.40. Em caso de sócio administrador, dirigente ou assemblado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a) Apresentação de declaração da licitante, assinada por seu representante legal, de disponibilidade de pessoal técnico especializado necessários ao cumprimento do Contrato com no mínimo os quantitativos relacionados:

- 1 (um) engenheiro eletricista
- 3 (três) eletricista
- 3 (três) ajudante de eletricista

b) Em caso de empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

c) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, com o reconhecimento de firma em cartório.

d) Instalação de rede de baixa tensão, no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico correspondente(s), mínimo de 1.000 metros; CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is)

e) Instalação de luminária em Led, no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s) mínimo de 50% do quantitativo do processo (380 unidades);

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome;

Outras Declarações

8.41. A empresa deverá apresentar:

a) atestado de visita técnica

ou

b) declaração de pleno conhecimento do objeto (modelo disponível no Anexo), das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assumirá os ônus dos serviços que poderiam ter sido observados em vistoria técnica.

Parágrafo único: A ausência de apresentação de qualquer documento relacionado nesse tópico ensejará na inabilitação da empresa.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.270.215,78

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será de **R\$: 1.270.215,78 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e quinze reais, setenta e oito centavos)**, apurados através de composição de custos dispostos na tabela do mês de DEZEMBRO/2023 - DESONERADA / GOINFRA, conforme Decreto Municipal 201 de 09 de fevereiro de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Órgão Gestor: 3 - MUNICÍPIO DE ITABERAÍ;

II) Unidade Orçamentária: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

III) Função: 25 - ENERGIA

IV) Programa: 1125 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

V) Ação: 1058 – INVESTIMENTO NA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VI) Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VII) Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITACAO E PROJETOS ESPECIAIS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Composicao_Ruas_e_Avsassinado.pdf (62.13 KB)
- Anexo II - Cotacao_Ruas_e_Avsassinado.pdf (46.6 KB)
- Anexo III - Fisico_e_Financeiroassinado.pdf (57.23 KB)
- Anexo IV - Orcamento_Revitalizacao_Ruas_e_Avsassinado.pdf (122.75 KB)
- Anexo V - BDIassinado.pdf (55.89 KB)
- Anexo VI - Memoria_de_Calculoassinado.pdf (87.3 KB)
- Anexo VII - TERMO E ESPECIFICACOES TECNICAS.docx (12.38 MB)
- Anexo VIII - CONTRATO_34_2024_FORT.pdf (2.62 MB)
- Anexo IX - ETP179_2024 (1).pdf (133.83 KB)

Anexo I - Composicao_Ruas_e_Avsassinado.pdf

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 226- CUSTOS DE OBRAS CIVIS - OUT/2024 - DESONERADA								
PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ				TABELA GOINFRA 10/2024		FEV/2024		
OBRA:REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS				ORÇAMENTISTA:				
ENDEREÇO: VARIOS LOGRADOUROS				BDI		30,19%		
COMPOSIÇÃO 01		RETIRADA DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		UND.	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
INSUMO - GOINFRA	12	ELETRICISTA		H	0,25	R\$ -	R\$ 19,27	4,82
GOINFRA	8	AJUDANTE		H	0,25	R\$ -	R\$ 13,28	3,32
GOINFRA	72080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)		H	0,25	R\$ -	R\$ 200,00	50,00
TOTAL								R\$ 58,14
COMPOSIÇÃO 02		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA		UND.	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
GOINFRA	12	ELETRICISTA		H	0,5	R\$ -	R\$ 19,27	9,64
GOINFRA	8	AJUDANTE		H	0,5	R\$ -	R\$ 13,28	6,64
GOINFRA	72080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)		H	0,5	R\$ -	R\$ 200,00	100,00
TOTAL								R\$ 116,28
COMPOSIÇÃO 02		INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO		UND.	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
GOINFRA	12	ELETRICISTA		H	0,2	R\$ -	R\$ 19,27	3,85
GOINFRA	8	AJUDANTE		H	0,2	R\$ -	R\$ 13,28	2,66
GOINFRA	72080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)		H	0,2	R\$ -	R\$ 200,00	40,00
TOTAL								R\$ 46,51

JADER PAULO CARVALHO NETO
CREA 21.471 D-GO
CFTBR 00714432156

Anexo II - Cotacao_Ruas_e_Avsassinado.pdf

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA			
PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ		TABELA GOINFRA 10/2023	FEV/2024
OBRA:REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS			ORÇAMENTISTA:
ENDEREÇO: VÁRIOS LOGRADOUROS			BDI 30,19%

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MEDIA	TOTAL MEDIA
1	BRACO CURVO TIPO BORBOLETA DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: AÇO CARBONO 1010/1020,LAMINADO, MÁCIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVSTIMENTO:ZINCADO A QUENTE, 100 UM (MÉDIA), 86 UM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DEMATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRACO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMALEGÍVEL E INDELEVE, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.	UNI	430	R\$ 490,00	R\$ 515,00	R\$ 489,00	R\$ 498,00	R\$ 214.140,00
2	PARAFUSO FRANCES (ABAUADA) 16X75MM	UNI	1272	R\$ 7,80	R\$ 8,55	R\$ 8,35	R\$ 8,23	R\$ 10.472,80
3	BRACO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRACO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRACO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UNI	226	R\$ 399,00	R\$ 425,00	R\$ 411,00	R\$ 411,67	R\$ 93.036,67
4	POSTE RETO DUPLO FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO COM PROCESSO CIRCULAR, GALVANIZADO. DIMENSÃO TOTAL DE 11 METROS, BASE EM TUBO 4.1/2" CHAPA 2,2MM COMP. DE 2000MM, CÔNICO COM TUBO DE 4" 2,2MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3.1/2" 2,2MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3" 2,2MM COMP. 3000MM, 2 LUMINÁRIA 10 METROS DA BASE, COM BRACO DUPLO EM 2" CHAPA 2,2MM COMPRIMENTO DE 3000MM. ANGULO DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 10°.	UND.	45	R\$ 2.855,99	R\$ 2.588,52	R\$ 2.799,84	R\$ 2.748,12	R\$ 123.665,25
9	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNI	198	R\$ 11,50	R\$ 10,33	R\$ 9,99	R\$ 10,61	R\$ 2.100,12
TOTAL								R\$ 214.140,00

JADER PAULO CARVALHO NETO
CREA 21.471 D-GO
CFTBR 00714432156

Anexo III - Fisico_e_Financeiroassinado.pdf

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA		
PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	TABELA GOINFRA 10/2024	FEV/2024
OBRA:REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS	ORÇAMENTISTA:	
ENDEREÇO: VARIOS LOGRADOUROS	BDI	30,19%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								TOTAL GERAL EM MOEDA (R\$) E PERCENTUAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	0 A 30 dias	30 A 60 DIAS	60 A 90 DIAS	90 A 120 DIAS	120 A 150 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 64.887,00	R\$ 12.977,40	R\$ 12.977,40	R\$ 12.977,40	R\$ 12.977,40	R\$ 12.977,40	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
2	TRANSPORTE	R\$ 10.200,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
3	AVENIDA GOIÁS	R\$ 647.562,62	R\$ 129.512,52	R\$ 129.512,52	R\$ 129.512,52	R\$ 129.512,52	R\$ 129.512,52	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
6	RUA MAL.CASTELO BRANCO (TRECHO PRAÇA CENTRAL ATE PONTE VELHA)	R\$ 60.179,76	R\$ 12.035,95	R\$ 12.035,95	R\$ 12.035,95	R\$ 12.035,95	R\$ 12.035,95	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
7	AVENIDA LEOPOLDO DE BULHÕES	R\$ 401.889,06	R\$ 80.377,81	R\$ 80.377,81	R\$ 80.377,81	R\$ 80.377,81	R\$ 80.377,81	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
8	AV. MANGA LARGA	R\$ 18.634,10	R\$ 3.726,82	R\$ 3.726,82	R\$ 3.726,82	R\$ 3.726,82	R\$ 3.726,82	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
10	AV. EXP. ABEL MENDANHA	R\$ 48.222,00	R\$ 9.644,40	R\$ 9.644,40	R\$ 9.644,40	R\$ 9.644,40	R\$ 9.644,40	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
11	RUA 8	R\$ 10.429,73	R\$ 2.085,95	R\$ 2.085,95	R\$ 2.085,95	R\$ 2.085,95	R\$ 2.085,95	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
12	PRAÇA NECO DE FARIA	R\$ 8.211,51	R\$ 1.642,30	R\$ 1.642,30	R\$ 1.642,30	R\$ 1.642,30	R\$ 1.642,30	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
13	BDI	Total Geral	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R\$ 1.270.215,78	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	
TOTAL EM PERCENTUAL		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	

JADER PAULO CARVALHO NETO
CREA 21.471 D-GO
CFTBR 00714432156

**Anexo IV -
Orcamento_Revitalizacao_Ruas_e_Avsassinado.pdf**

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA							
PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ					TABELA GOINFRA 12/2023 - DESONERADA		fev/24
OBRA:REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS					ORÇAMENTISTA:		
ENDEREÇO: VARIOS LOGRADOUROS					BDI		30,19%

CÓDIGO		ADMINISTRAÇÃO	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	STO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL c/ BDI
INSUMO - GOINFRA	2	ENCARREGADO	h	1200	R\$ -	R\$ 21,46	R\$ 27,94	R\$ 33.528,00
INSUMO - GOINFRA	1	ENGENHEIRO ELETRICISTA SUPERVISÃO	H	300	R\$ -	R\$ 80,29	R\$ 104,53	R\$ 31.359,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO							Total do Item	R\$ 64.887,00
CÓDIGO		TRANSPORTE	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
GOINFRA	30110	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (INCLUSO NO VALOR O RETORNO)	tkm	12000	R\$ 0,65	R\$ -	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
TOTAL TOTAL TRANSPORTE							Total do Item	R\$ 10.200,00

AVENIDA GOIÁS								
CÓDIGO		SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
GOINFRA	40101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	138,6	R\$ -	R\$ 30,07	R\$ 39,15	R\$ 5.426,19
GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	131,67	R\$ -	R\$ 19,92	R\$ 25,93	R\$ 3.414,20
GOINFRA	51015	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=15 MPA - (O.C.)	m3	7,5	R\$ 449,45	R\$ 69,53	R\$ 675,68	R\$ 5.067,60
COMPOSIÇÃO 01		RETIRADA DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UND.	250	R\$ -	R\$ 58,14	R\$ 75,69	R\$ 18.922,50
TOTAL SERVIÇOS EM TERRA							Subtotal	R\$ 32.830,49
CÓDIGO		MATERIAIS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
GOINFRA	72062	POSTE DE CONCRETO SC 16/200 - SEM FUNDAÇÃO/CONCRETO	UND.	15	R\$ 3.684,67	R\$ -	R\$ 4.797,21	R\$ 71.958,15
GOINFRA	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	UND.	15	R\$ 168,66	R\$ 234,69	R\$ 525,14	R\$ 7.877,10
GOINFRA	70634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	UND.	15	R\$ 74,64	R\$ 16,33	R\$ 118,44	R\$ 1.776,60
GOINFRA	70510	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2	MT	2400	R\$ -	R\$ 2,61	R\$ 3,40	R\$ 8.160,00
GOINFRA	70561	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	MT	1325	R\$ -	R\$ 4,44	R\$ 5,78	R\$ 7.658,50
GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UND.	40	R\$ 74,75	R\$ 32,64	R\$ 139,82	R\$ 5.592,80
GOINFRA	72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	25	R\$ -	R\$ 32,64	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
GOINFRA	71064	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UND.	25	R\$ 170,79	R\$ 78,34	R\$ 324,35	R\$ 8.108,75

COTAÇÃO		LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 W. TENSÃO: BIVO LT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO: 200 W ; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 29000 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA : 145 LM/ W ; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IK 09; A LT O F ATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DIS TORÇÃO HARMÔNICA: < 10%;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): > 70; PROTE TOR CONTRA SU R TOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÉ FO TOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K;CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIACÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJE TADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PAR A A PROTEÇÃO DOS LEDS , NÃO OS DEIXANDO EXPOS TOS AS INTEMPÉRIES - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVE L A POSTES PRÉ - EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAP TADOR;A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CE RTIFICAÇÃO ATI VA JUNTO AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEP TALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMEN TO DO MÓDULO DESTINADO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	430	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GOINFRA	71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	MT	563	R\$ 3,67	R\$ 12,08	R\$ 20,51	R\$ 11.536,88
GOINFRA	71195	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	MT	45	R\$ 3,24	R\$ 6,52	R\$ 12,71	R\$ 571,95
COTAÇÃO		PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UNI	820	R\$ 8,23	R\$ -	R\$ 10,72	R\$ 8.790,40
COTAÇÃO		BRACO CURVO TIPO BORBOLETA DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: AÇO CARBONO 1010/1020,LAMINADO, MÁCIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVSTIMENTO:ZINCADO A QUENTE, 100 UM (MÉDIA), 86 UM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DEMATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRACO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMALEGÍVEL E INDELEVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.	UNI	430	R\$ 498,00	R\$ -	R\$ 648,37	R\$ 278.799,10
GOINFRA	70921	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	860	R\$ 51,76	R\$ 6,52	R\$ 75,88	R\$ 65.256,80
GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	300	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
GOINFRA	71329	FITA ISOLANTE, ROLO DE 5,00 M	UNI	20	R\$ -	R\$ 3,27	R\$ 4,26	R\$ 85,20
GOINFRA	71640	LUMINÁRIA TIPO SINALIZADOR PARA 01 LÂMPADA	UNI	250	R\$ 92,80	R\$ 10,53	R\$ 134,53	R\$ 33.632,50
GOINFRA	71539	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	UNI	250	R\$ 20,85	R\$ 2,61	R\$ 30,54	R\$ 7.635,00

TOTAL DE MATERIAS								
CÓDIGO		SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COMPOSIÇÃO 02		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	430	R\$ -	R\$ 116,28	R\$ 151,38	R\$ 65.093,40
COMPOSIÇÃO 03		INSTALAÇÃO DE BRACO DE ILUMINAÇÃO	UND	430	R\$ -	R\$ 46,51	R\$ 60,55	R\$ 26.036,50
TOTAL CAMINHÃO							Subtotal	R\$ 91.129,90
TOTAL AVENIDA GOIÁS							Total do Item	R\$ 647.562,62
RUA MAL.CASTELO BRANCO (TRECHO PRAÇA CENTRAL ATE PONTE VELHA)								

RUA MAL-CASTELO BRANCO (TRECHO PRAÇA CENTRAL ATE PONTE VELHA)								
CÓDIGO		MATERIAIS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COTAÇÃO		LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO.A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA						
PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ		TABELA GOINFRA 12/2023 - DESONERADA		fev/24		
OBRA:REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS		ORÇAMENTISTA:				
ENDEREÇO: VARIOS LOGRADOUROS		BDI		30,19%		

COTAÇÃO		BRACO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRACO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRACO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	62	R\$ 411,67	R\$ -	R\$ 535,96	R\$ 33.229,52
GOINFRA	70921	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	84	R\$ 51,76	R\$ 6,52	R\$ 75,88	R\$ 6.373,92
COTAÇÃO		PARAFUSO FRANCES (ABAUлада) 16X75MM	UND.	124	R\$ 8,23	R\$ -	R\$ 10,72	R\$ 1.329,28
GOINFRA	72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	62	R\$ -	R\$ 32,64	R\$ 42,50	R\$ 2.635,00
GOINFRA	70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	248	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 2,34	R\$ 580,32
GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	25	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 425,00
GOINFRA	71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UNI	124	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 2.108,00
COTAÇÃO		PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	26	R\$ 10,61	R\$ -	R\$ 13,81	R\$ 359,06
TOTAL DE MATERIAS							Subtotal	R\$ 47.040,10
CÓDIGO		SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COMPOSIÇÃO 02		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	62	R\$ -	R\$ 116,28	R\$ 151,38	R\$ 9.385,56
COMPOSIÇÃO 03		INSTALAÇÃO DE BRACO DE ILUMINAÇÃO	UND	62	R\$ -	R\$ 46,51	R\$ 60,55	R\$ 3.754,10
TOTAL SERVIÇOS							Subtotal	R\$ 13.139,66
TOTAL RUA MAL.CASTELO BRANCO (TRECHO PRAÇA CENTRAL ATE PONTE VELHA)							Total do Item	R\$ 60.179,76
AVENIDA LEOPOLDO DE BULHÕES								
CÓDIGO		MATERIAIS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COTAÇÃO		POSTE RETO DUPLO FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO COM PROCESSO CIRCULAR, GALVANIZADO. DIMENSÃO TOTAL DE 11 METROS, BASE EM TUBO 4.1/2" CHAPA 2,2MM COMP. DE 2000MM, CÔNICO COM TUBO DE 4" 2,2MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3.1/2" 2,2MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3" 2,2MM COMP. 3000MM, 2 LUMINÁRIA 10 METROS DA BASE, COM BRACO DUPLO EM 2" CHAPA 2,2MM COMPRIMENTO DE 3000MM. ANGULO DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 10°.	UND.	45	R\$ 2.748,12	R\$ -	R\$ 3.577,88	R\$ 161.004,60
GOINFRA	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	UND.	48	R\$ 168,66	R\$ 234,69	R\$ 525,14	R\$ 25.206,72
GOINFRA	70634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	UND.	48	R\$ 74,64	R\$ 16,33	R\$ 118,44	R\$ 5.685,12
GOINFRA	71380	HASTE REVESTIDA COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR	UND.	48	R\$ 89,26	R\$ 9,79	R\$ 128,96	R\$ 6.190,08
GOINFRA	70510	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2	MT	3560	R\$ 15,43	R\$ 2,61	R\$ 23,49	R\$ 83.624,40
GOINFRA	70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	1350	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 2,34	R\$ 3.159,00
GOINFRA	71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UND.	6	R\$ 10,87	R\$ 9,79	R\$ 26,90	R\$ 161,40
GOINFRA	70700	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM	UND.	3	R\$ 217,07	R\$ 65,28	R\$ 367,60	R\$ 1.102,80
GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UND.	9	R\$ 74,75	R\$ 32,64	R\$ 139,82	R\$ 1.258,38
GOINFRA	72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	79	R\$ -	R\$ 32,64	R\$ 42,50	R\$ 3.357,50
GOINFRA	72630	TRILHO OU SUPORTE PARA BORNE TERMINAL	UND.	1	R\$ 10,63	R\$ 9,79	R\$ 26,59	R\$ 26,59
GOINFRA	71064	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UND.	3	R\$ 170,79	R\$ 78,34	R\$ 324,35	R\$ 973,05
COTAÇÃO		LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO.A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COTAÇÃO		LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. TENSÃO: BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO: 100 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 14500 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA : 145 LM/W; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IK 09; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10%;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): > 70; PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K;CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS , NÃO OS DEIXANDO EXPOSTOS AS INTEMPÉRIES - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR;A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UM A TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA							
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ				TABELA GOINFRA 12/2023 - DESONERADA		Fev/24	
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS				ORÇAMENTISTA:			
ENDEREÇO: VÁRIOS LOGRADOUROS				BDI		30,19%	

COTAÇÃO		BRACO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM, PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INÍCIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	76	R\$	411,67	R\$	-	R\$	535,96	R\$	40.732,96
GOINFRA	70921	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	86	R\$	51,76	R\$	6,52	R\$	75,88	R\$	6.525,68
COTAÇÃO		PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	66	R\$	10,61	R\$	-	R\$	13,81	R\$	911,46
COTAÇÃO		PARAFUSO FRANCES (ABAUлада) 16X75MM	UND.	152	R\$	8,23	R\$	-	R\$	10,72	R\$	1.629,44
GOINFRA	71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	MT	1780	R\$	3,67	R\$	12,08	R\$	20,51	R\$	36.507,80
GOINFRA	71195	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	MT	56,25	R\$	3,24	R\$	6,52	R\$	12,71	R\$	714,94
GOINFRA	71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UNI	161	R\$	-	R\$	13,06	R\$	17,00	R\$	2.737,00
GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	100	R\$	-	R\$	13,06	R\$	17,00	R\$	1.700,00
TOTAL DE MATERIAS											R\$	383.208,92

CÓDIGO		SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COMPOSIÇÃO 01		RETIRADA DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UND	34	R\$ -	R\$ 58,14	R\$ 75,69	R\$ 2.573,46
COMPOSIÇÃO 02		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	76	R\$ -	R\$ 116,28	R\$ 151,38	R\$ 11.504,88
COMPOSIÇÃO 03		INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO	UND	76	R\$ -	R\$ 46,51	R\$ 60,55	R\$ 4.601,80
TOTAL SERVIÇOS								R\$ 18.680,14
AVENIDA LEOPOLDO DE BULHÕES								R\$ 401.889,06

AV. MANGA LARGA

CODIGO		MATERIAIS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COTAÇÃO		LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIAS; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO.A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COTAÇÃO		BRACO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL “U” 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	20	R\$ 411,67	R\$ -	R\$ 535,96	R\$ 10.719,20
GOINFRA	70921	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	10	R\$ 51,76	R\$ 6,52	R\$ 75,88	R\$ 758,80
COTAÇÃO		PARAFUSO FRANCES (ABAUлада) 16X75MM	UND.	40	R\$ 8,23	R\$ -	R\$ 10,72	R\$ 428,80
COTAÇÃO		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	30	R\$ 10,61	R\$ -	R\$ 13,81	R\$ 414,30
GOINFRA	72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	20	R\$ -	R\$ 32,64	R\$ 42,50	R\$ 850,00
GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	10	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 170,00
GOINFRA	70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	160	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 2,34	R\$ 374,40
GOINFRA	71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UNI	40	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 680,00

TOTAL DE MATERIAS							Subtotal		R\$	14.395,50	
CÓDIGO	SERVIÇOS					UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COMPOSIÇÃO 02	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA					UND	20	R\$ -	R\$ 116,28	R\$ 151,38	R\$ 3.027,60
COMPOSIÇÃO 03	INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO					UND	20	R\$ -	R\$ 46,51	R\$ 60,55	R\$ 1.211,00
TOTAL SERVIÇOS									Subtotal	R\$	4.238,60
TOTAL AV. MANGA LARGA									Total do Item	R\$	18.634,10

AV. EXP. ABEL MENDANHA

CÓDIGO		MATERIAIS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
--------	--	-----------	------	--------	----------	-------------	-----	-------

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA					
PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ		TABELA GOINFRA 12/2023 - DESONERADA		fev/24	
OBRA:REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS		ORÇAMENTISTA:			
ENDEREÇO: VARIOS LOGRADOUROS		BDI		30,19%	

COTAÇÃO	LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MAXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO.A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO.	UND.	50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COTAÇÃO	BRACO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL “U” 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FNDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	50	R\$ 411,67	R\$ -	R\$ 535,96	R\$ 26.798,00
GOINFRA 70921	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	50	R\$ 51,76	R\$ 6,52	R\$ 75,88	R\$ 3.794,00
COTAÇÃO	PARAFUSO FRANCES (ABAUлада) 16X75MM	UND.	100	R\$ 8,23	R\$ -	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
GOINFRA 72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	50	R\$ -	R\$ 32,64	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
GOINFRA 71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	30	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 510,00
GOINFRA 71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UNI	100	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
GOINFRA 70563	CABO FLEXIVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	400	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 2,34	R\$ 936,00
COTAÇÃO	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	50	R\$ 10,61	R\$ -	R\$ 13,81	R\$ 690,50
TOTAL DE MATERIAS						Subtotal	R\$ 37.625,50
CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COMPOSIÇÃO 02	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	50	R\$ -	R\$ 116,28	R\$ 151,38	R\$ 7.569,00
COMPOSIÇÃO 03	INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO	UND	50	R\$ -	R\$ 46,51	R\$ 60,55	R\$ 3.027,50
TOTAL SERVIÇOS						Subtotal	R\$ 10.596,50
TOTAL AV.EXP. ABEL MENDANHA						Total do Item	R\$ 48.222,00

RUA 8							
CÓDIGO	MATERIAIS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COTAÇÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO.A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
COTAÇÃO	BRACO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL “U” 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FNDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	11	R\$ 411,67	R\$ -	R\$ 535,96	R\$ 5.895,56
GOINFRA 70921	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	11	R\$ 51,76	R\$ 6,52	R\$ 75,88	R\$ 834,68
COTAÇÃO	PARAFUSO FRANCES (ABAUлада) 16X75MM	UND.	22	R\$ 8,23	R\$ -	R\$ 10,72	R\$ 235,84
GOINFRA 72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	11	R\$ -	R\$ 32,64	R\$ 42,50	R\$ 467,50
GOINFRA 70563	CABO FLEXIVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	88	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 2,34	R\$ 205,92
GOINFRA 71331	FITA ISOLANTE 20MT	UNI	5	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 85,00
GOINFRA 71016	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	UNI	22	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 374,00
COTAÇÃO	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	12	R\$ 10,61	R\$ -	R\$ 13,81	R\$ 165,72
TOTAL DE MATERIAS						Subtotal	R\$ 8.098,50
CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL
COMPOSIÇÃO 02	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	11	R\$ -	R\$ 116,28	R\$ 151,38	R\$ 1.665,18
COMPOSIÇÃO 03	INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO	UND	11	R\$ -	R\$ 46,51	R\$ 60,55	R\$ 666,05

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA					
PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ		TABELA GOINFRA 12/2023 - DESONERADA		fev/24	
OBRA:REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS		ORÇAMENTISTA:			
ENDEREÇO: VARIOS LOGRADOUROS		BDI		30,19%	

TOTAL SERVIÇOS		Subtotal	R\$	2.331,23
TOTAL RUA 8		Total do Item	R\$	10.429,73

PRAÇA NECO DE FARIA									
CÓDIGO		MATERIAIS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL	
COTAÇÃO		LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. TENSÃO: BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO: 100 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 14500 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA : 145 LM/W; GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IK 09; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10%;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): > 70; PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K;CONJUN T O COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIACÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJE TADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUN T O ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PAR A A PROTEÇÃO DOS LEDS , NÃO OS DEIXANDO EXPOS TOS AS INTEMPÉRIES - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVE L A POSTES PRÉ EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAP TADOR;A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CE RTIFICAÇÃO ATI VA JUN T O AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PA RTE SUPERIOR UM A TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEP TALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMEN T O DO MÓDULO DESTINADO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND	21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
COTAÇÃO		BRACO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	7	R\$ 411,67	R\$ -	R\$ 535,96	R\$ 3.751,72	
COTAÇÃO		PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UND.	14	R\$ 8,23	R\$ -	R\$ 10,72	R\$ 150,08	
GOINFRA	72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	7	R\$ -	R\$ 32,64	R\$ 42,50	R\$ 297,50	
GOINFRA	70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	56	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 2,34	R\$ 131,04	
GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE 20MT	UNI	5	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 17,00	R\$ 85,00	
COTAÇÃO		PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	14	R\$ 10,61	R\$ -	R\$ 13,81	R\$ 193,34	
TOTAL DE MATERIAS							Subtotal	R\$ 4.608,68	
CÓDIGO		SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI	TOTAL	
COMPOSIÇÃO 02		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	21	R\$ -	R\$ 116,28	R\$ 151,38	R\$ 3.178,98	
COMPOSIÇÃO 03		INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO	UND	7	R\$ -	R\$ 46,51	R\$ 60,55	R\$ 423,85	
TOTAL SERVIÇOS							Subtotal	R\$ 3.602,83	
TOTAL PRAÇA NECO DE FARIA							Total do Item	R\$ 8.211,51	
TOTAL							Total Geral	R\$ 1.270.215,78	
TOTAL COM BDI									

Obs.: Foram retirados os materiais dos itens em azul pois os mesmos foram adquiridos através de Ata de Registro de Preço e serão fornecidos pelo município para a contratada para a execução dos serviços.

JADER PAULO CARVALHO NETO
CREA 21.471 D-GO
CFTBR 00714432156

Anexo V - BDIassinado.pdf

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZ/23 - DESONERADA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	TABELA GOINFRA 10/2024		FEV/2024
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS	ORÇAMENTISTA:		
ENDEREÇO: VÁRIOS LOGRADOUROS		BDI	30,19%

COMPOSIÇÃO DE BDI

Composição de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, cujos critérios tem base pelo acórdão do TCU nº 328/07, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIMINAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	ADOTADO
A - LUCRO	3,83%	9,96%	6,90%	7,20%
B - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,11%	8,03%	4,07%	4,00%
C - DESPESAS FINANCEIRAS	0,00%	1,20%	0,59%	0,37%
D - ISS	2,00%	5,00%	3,62%	5,00%
E - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
G - SEGUROS/GARANTIAS	0,00%	0,42%	0,21%	0,12%
H - RISCO	0,00%	2,05%	0,97%	0,97%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA RECEITA BRUTA	0,00%	4,50%	2,25%	4,50%

BDI =

$$\frac{(1+B+G+H+)*(1+C)*(1+A)}{(1 - D - E - F- I)}$$

-1

BDI =

0,301937927

JADER PAULO CARVALHO NETO
 CREA 21.471 D-GO
 CFTBR 00714432156

Anexo VI - Memoria_de_Calculoassinado.pdf

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 235 - CUSTOS DE OBRAS CÍVIS - DEZ/23 - DESONERADA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ		TABELA GOINFRA 10/2023		FEV/202
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS		ORÇAMENTISTA:		
ENDEREÇO: VÁRIOS LOGRADOUROS		BDI		30,19%
CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	UND.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2	ENCARREGADO	H	1200	150 DIAS DE OBRA, 8 HORAS DIÁRIAS.
1	ENGENHEIRO ELETRICISTA SUPERVISÃO	H	300	SERÃO NECESSÁRIO 25% DAS HORAS DO ENCARREG
0	RETIRADA DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND.	250	RETIRADA DE 250 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO N
CÓDIGO	TRANSPORTE	UND.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
30110	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (INCLUSO NO VALOR O RETORNO	tkm	12000	SERÃO NECESSÁRIO 4 VIAGENS DE 200KM IDA
AVENIDA GOIÁS				
CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	
40101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CÍVIS)	m3	110,88	VALAS DE COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X L
40902	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	105,336	SÃO NECESSARIO 95% DA QUANTIDADE DA ESC
51015	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-15 - (O.C.)	m3	6	NECESSARIO 0,5M³ POR POSTE
COMPOSIÇÃO 01	RETIRADA DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND.	250	SERÃO RETIRADOS 250 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO
CODIGO	MATERIAIS	UND.	QUANT.	NECESSARIO PARA CONFECÇÃO DAS BASE
72062	POSTE DE CONCRETO SC 16/200 - SEM FUNDAÇÃO/CONCRETO	UND.	15	NECESSARIO REPOSIÇÃO CONFORME LEVANTA
81825	CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM SEM TAMPA	UND.	15	1 UNIDADE POR POSTE
70634	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	UND.	15	1 UNIDADE POR CAIXA
70510	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2	MT	2400	SERÃO NECESSÁRIOS 3 CABOS X 450M X 1,.
70561	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	MT	1325	NECESSARIO PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMIN
71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UND.	40	1 PARA CADA FASE 1 PARA NEUTRO
72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	25	1 PARA CADA ENTRADA DE ENERGIA
71064	CONTATOR 3 TF 44 - 32A	UND.	25	NECESSARIO 1 PARA CADA CIRCUITO
0	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 W. TENSÃO: BIVO LT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO: 200 W ; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 29000 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA : 145 LM/ W ; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IK 09; A LT O FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DIS TORÇÃO HARMÔNICA: < 10%;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): > 70; PROTE TOR CONTRA SU R TOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÉ FO TOLÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMEN TO; TEMPER ATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K;CONJUN T O COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJE TADO COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUN T O ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PAR A A PROTEÇÃO DOS LEDS , NÃO OS DEIXANDO EXPOS TOS AS INTEMPÉRIES - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVE L A POSTES PRÉ - EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAP TADOR;A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CE RTIFICAÇÃO ATI VA JUN T O AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PA RTE SUPERIOR UM A TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEP TALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMEN TO DO MÓDULO DESTINADO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	430	1 PARA CADA BRAÇO
71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	MT	562,5	30 METROS POR POSTE E 25% DE MARGE
71195	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	MT	45	3 METROS POR POSTE
0	PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UNI	820	2 PARA CADA BRAÇO
0	BRAÇO CURVO TIPO BORBOLETA DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: AÇO CARBONO 1010/1020,LAMINADO, MÁCIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVSTIMENTO:ZINCADO A QUENTE, 100 UM (MÉDIA), 86 UM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DEMATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV FUIROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMALEGÍVEL E INDELELVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.	UNI	430	1 PARA CADA LUMINÁRIA
0	CINTA CC 220MM	UNI	860	2 PARA CADA BRAÇO
71329	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UNI	300	NECESSARIA PARA ISOLAMENTO DOS CABO
71331	FITA ISOLANTE 20MT	UNI	20	NECESSARIA PARA ISOLAMENTO DOS CABO
CODIGO	CAMINHÃO	UND.	QUANT.	NECESSARIO PARA CONFECÇÃO DAS BASE
72080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)	H	430	1 HORAS PARA CADA BRAÇO CONTANDO HRS INPR
RUA MAL.CASTELO BRANCO (TRECHO PRAÇA CENTRAL ATE PONTE VELHA)				
0	LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO.A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	62	CONFORME PROJETO
0	BRAÇO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRÁFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUIROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	62	CONFORME PROJETO
0	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	84	2 POR POSTE CC, TOTAL DE 42
70921	PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UND.	124	2 POR BRAÇO
0	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UND.	62	1 PARA CADA LUMINÁRIA
72320	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	248	8 PARA CADA BRAÇO
70563	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	25	NECESSARIO PARA ISOLAÇÃO DOS CABOS
71331	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	26	2 POR POSTE DUPLOT, TOTAL DE 13
CODIGO	SERVIÇOS			
0	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	62	COMPLEMENTO DE MÃO DE OBRA DIRETA
AVENIDA LEOPOLDO DE BULHÕES				
0	POSTE RETO DUPLO FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO COM PROCESSO CIRCULAR, GALVANIZADO. DIMENSÃO TOTAL DE 11 METROS, BASE EM TUBO 4.1/2" CHAPA 2,2MM COMP. DE 2000MM, CÔNICO COM TUBO DE 4" 2,2MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3.1/2" 2,2MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3" 2,2MM COMP. 3000MM, 2 LUMINÁRIA 10 METROS DA BASE, COM BRAÇO DUPLO EM 2" CHAPA 2,2MM COMPRIMENTO DE 3000MM. ÂNGULO DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 10°.	UND.	45	CONFORME PROJETO
0	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	UND.	48	1 PARA CADA POSTE 1 PARA CADA ENTRADA DE EN

81825	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	UND.	48	1 PARA CADA CAIXA DE PASSAGEM
70634	HASTE REVESTIDA COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR	UND.	48	1 PARA CADA CAIXA DE PASSAGEM
71380	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2	MT	3560	CONFORME PROJETO
70510	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	1350	CONFORME PROJETO
70563	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UND.	6	1 PARA CADA FASE
71171	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM	UND.	3	1 PARA CADA ENTRADA DE ENERGIA
70700	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UND.	9	1 PARA CADA CIRCUITO 1 PARA NEUTRO
71184	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UND.	79	CONFORME PROJETO
72320	TRILHO OU SUPORTE PARA BORNE TERMINAL	UND.	1	PARA SEGURAR OS COMPONENTES
72630	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UND.	3	1 PARA CIRCUITO
71064	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. TENSÃO: BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO: 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 14500 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA : 145 LM/W; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IK 09; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10%;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): > 70; PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K;CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS , NÃO OS DEIXANDO EXPOSTOS AS INTEMPÉRIES - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR;A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTEAIS) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	76	CONFORME PROJETO
0	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	MT	1780	CONFORME PROJETO
71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	MT	56,25	CONFORME PROJETO
71195	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UNI	161	CONFORME PROJETO
71016	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	100	CONFORME PROJETO
CÓDIGO	SERVIÇOS			
0	LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÉ FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTEAIS) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	20	CONFORME PROJETO
70921	BRAÇO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	20	CONFORME PROJETO
0	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	10	2 CINTA POR POSTE, TOTAL DE 5 POSTES
0	PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UND.	40	2 PARA CADA BRAÇO
72320	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	30	2 PARA CADA POSTE DUPLO T, TOTAL 20 POST
71331	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UND.	20	1 PARA CADA LUMINARIA
70563	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	10	NECESSARIO PARA ISOLAÇÃO DOS CABOS
71016	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	160	8 METROS PARA CADA BRAÇO
CÓDIGO	SERVIÇOS			
0	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	20	COMPLEMENTO DE MÃO DE OBRA DIRETA
AV. EXP. ABEL MENDANHA				
0	LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÉ FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTEAIS) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO.	UND.	50	CONFORME PROJETO
0	BRAÇO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	50	CONFORME PROJETO
70921	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	50	2 POR POSTE CC, TOTAL DE 25
0	PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UND.	100	2 POR BRAÇO
72320	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UND.	50	1 POR LUMINÁRIA
71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNI	30	NECESSARIO PARA ISOLAÇÃO DOS CABOS
71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UNI	100	2 POR POSTE DUPLO T, 25 NO TOTAL
70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	400	8 METROS PARA CADA BRAÇO
CÓDIGO	SERVIÇOS			
0	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	50	COMPLEMENTO DE MÃO DE OBRA DIRETA
CÓDIGO	RUA 8			

0	LUMINÁRIA PÚBLICA DE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 21750 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 145 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM A 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO.A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPТАLES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND.	11	CONFORME PROJETO
0	BRAÇO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL “U” 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	11	CONFORME PROJETO
70921	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UNI	11	2 POR POSTE CC, TOTAL 5
0	PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UND.	22	2 POR BRAÇO
72320	RELE FOTO ELETTRICO COM BASE	UND.	11	1 POR LUMINÁRIA
70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	88	8 METROS PARA CADA BRAÇO
71331	FITA ISOLANTE 20MT	UNI	5	NECESSARIO PARA ISOLAÇÃO DOS CABOS
71016	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSC	UNI	22	2 POR POSTE DUPLO T, TOTAL DE 11
CÓDIGO	RUA 8			
	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	11	COMPLEMENTO DE MÃO DE OBRA DIRETA
CÓDIGO	PRAÇA NECO DE FARIA			
0	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. TENSÃO: BIVOLT; CONSUMO NOMINAL MÁXIMO: 100 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 14500 LUMENS; EFICIÊNCIA MÍNIMA : 145 LM/W; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IK 09; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10%;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): > 70; PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K;CONJUNT O COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 70.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; VIDRO PLANO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS, NÃO OS DEIXANDO EXPOSTOS AS INTEMPÉRIES - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ - EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM A 60MM COM AJUSTE DE ÂNGULO INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM USO DE ADAPTADOR;A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPТАLES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO	UND	21	CONFORME PROJETO
0	BRAÇO ORNAMENTAL TIPO CURVO DUPLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM,PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 15° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL “U” 38 X 38 X 76 X 550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM (ENTRADAS DE FIOS). NO TUBO SUPERIOR DA CONFORMAÇÃO ACOMPANHADO A CURVATURA DOS TUBOS UMA ALETA ORNAMENTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,5MM PARTINDO DA BASE ATÉ O ANEL DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA, TENDO NO SEU INICIO 200MM DE LARGURA E FINDANDO COM 20MM DE LARGURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLIÉSTER NA COR VERDE NBR 14622 E COM TODAS AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS REMOVIDAS.	UND.	7	CONFORME PROJETO
0	PARAFUSO FRANCES (ABAULADA) 16X75MM	UND.	14	2 PARA CADA BRAÇO
72320	RELE FOTO ELETTRICO COM BASE	UND.	7	1 PARA CADA LUMINARIA DE 150W
70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	MT	56	8 METROS PARA CADA BRAÇO
71331	FITA ISOLANTE 20MT	UNI	5	NECESSARIO PARA ISOLAÇÃO DOS CABOS
0	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND.	14	2 PARA CADA POSTE DUPLO T, TOTAL 7 POSTI
CÓDIGO	PRAÇA NECO DE FARIA			
	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO/LUMINÁRIA	UND	21	COMPLEMENTO DE MÃO DE OBRA DIRETA

JADER PAULO CARVALHO NETO
CREA 21.471 D-GO
CFTBR 00714432156

Anexo VIII - CONTRATO_34_2024_FORT.pdf

**CONTRATO Nº 34/2024****CERTIDÃO**

Certifico que uma via deste foi publicada no site www.itaberaí.go.gov.br e no Placar desta Prefeitura.

Em 24/04/2024

Laudene das Neves Nunes da Silva
CPF: 008.365.761-44

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ E A EMPRESA FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

PREAMBULO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no 02.451.938/0001-53, com sede na Praça Balduino da Silva Caldas, s/n, Centro, Itaberaí/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Executivo, o Senhor **Leonan Tomé Rodrigues Siqueira**, brasileiro, casado, Gestor do Executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.741.751-41, residente e domiciliado em Itaberaí/GO;

CONTRATADA: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57, estabelecida na AV. Sebastião Julio de Aguiar, Nº 215, QD. 10, LT. 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP: 74.375-620, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Welliton Rodrigues do Nascimento;

LOCAL: Lavrado e assinado na sede do Município, sito à Praça Balduino da Silva Caldas, s/n, Centro, Itaberaí Estado de Goiás;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 127/2023 do Município de Santo Antônio do Descoberto, Processo Administrativo nº 6319/2024 e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225418/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, conforme as especificações e quantidades constantes no quadro a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.
345	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV 16 MM2	METRO	1.200	R\$ 12,90 ✓
349	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	METRO	1.325	R\$ 7,30 ✓
354	CABO ISOLADO, 750V. PIRASTIC NO. 2,5 MM2	METRO	2.030	R\$ 1,42 ✓
421	CONECTOR PARALELO ALUM. EXTRUD. CA-CU-10,0-D.10-21 PARAF	UN	461	R\$ 4,95 -
509	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00M	UN	20	R\$ 14,80 -
511	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	475	R\$ 5,05 -
573	LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA	UN	288	R\$ 680,00 ✓

	MÁXIMA DE 150W TENSÃO BIVOLT			
574	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W TENSÃO BIVOLT	UN	198	R\$ 504,00
575	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W TENSÃO BIVOLT	UN	430	R\$ 782,00
643	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UN	254	R\$ 22,85

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se e se compromete independentemente de transcrição, ao cumprimento de suas disposições, a execução dos serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões e requisitos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do presente procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

2.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com suas necessidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão e recebimento da ordem de fornecimento (OF).

2.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Administração Municipal de Itaberaí, de acordo com a indicação do local na autorização na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.3. No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota(s) Fiscal(is) acompanhada da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão requisitante.

2.4. Poderão os órgãos requisitantes, a seu critério, exigir a troca sem ônus para os mesmos, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

2.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.

2.6. No ato da entrega, a contratada deverá exigir o carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento dos produtos.

2.7. A Prefeitura não se responsabilizará por produtos entregues em locais divergentes daqueles aqui informados, ou para pessoas que não fazem parte do quadro de servidores da mesma.

2.8. Todo o transporte a ser executado será de única e total responsabilidade da vencedora da licitação, correndo por sua conta e risco toda a operação inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

2.9. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Município e/ou terceiros.

2.10. No ato da entrega, a contratada deverá exigir o carimbo e assinatura do fiscal da Ata de Registro de Preços e ou Contrato e da comissão de recebimento de materiais.

2.11. O recebimento dos materiais se dará pela Comissão de Recebimento nomeada pela contratante da seguinte forma:

2.12. Provisoriamente - imediatamente no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos produtos.

2.13. Definitivamente - depois de concluída a conferência dos produtos e as correspondentes requisições, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, onde sequencialmente será dado o atesto pela comissão de recebimento, ou poderá ser rejeitado no todo o fornecimento na qual será notificada a contratada a respeito das irregularidades para esclarecimentos e correções.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Cleber Antônio Mendanha Inácio Costa, Matrícula nº 1271.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

4.1. Pela entrega do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 670.707,70 (Seiscentos e Setenta mil, Setecentos e Sete reais e Setenta centavos).

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

4.5. É condição para pagamento do valor constante de cada nota fiscal/fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, CERTIDÕES ESTADUAL E MUNICIPAL e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

5.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA;

5.3. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa cumprir com suas obrigações contratuais;

5.4. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários a execução do Contrato;

5.5. Emitir, sempre que necessário, Ordens de fornecimento;

5.6. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazos ora estabelecidos;

5.7. Proporcionar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.8. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o cumprimento das obrigações contratuais;

5.9. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas do Edital e seus ANEXOS, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais e os termos da proposta ofertada;

5.10. Cumprir as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

5.11. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação;

5.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.13. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no

desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

5.15. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos;

5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.18. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração ou a terceiros;

5.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.

5.20. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

5.21. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo de houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1. A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

6.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

6.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.1 deste contrato;

6.2.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Em caso de rescisão, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada a multa de mora, no valor de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do instrumento de contratação, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

7.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do Contratante, a Contratada poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.3. A inexecução total ou parcial da Ata / Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1. Competirá ao fiscal nomeado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da contratação, que de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, serviço como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

9.1. As despesas com a contratação do objeto do presente contrato, neste exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
296	3	30	25	752	1125	2093	3.3.90.30	26	100

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência de eventual termo de contrato será o mesmo da Ata de Registro de Preços nº 127/2023, até 29 de maio de 2024.

10.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O licitante vencedor será convocado pela Administração Pública Municipal, para proceder a assinatura do Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.4. Nesta licitação poderá ser dispensável o "termo de contrato" e sua substituição efetivada pela Nota de Empenho, instrumento que caracterizará qualitativamente e quantitativamente o pedido de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, a Nota de Empenho obedecerá ao disposto no art. 55 da mesma lei e suas respectivas alterações;

10.5. Por se tratar de registro de preços, a quantidade de produto a ser entregue poderá ser descrita em Notas de Empenho, que serão expedidas durante a vigência da Ata, conforme solicitação das secretarias em cada contratação, dentro dos quantitativos registrados para cada solicitante e mediante pesquisa de mercado, respeitando-se os prazos de entrega e condições descritos neste termo.

10.6. Após a solicitação da secretaria requisitante para emissão da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para retirada, contados a partir da data da sua convocação pela contratante, podendo tal período ser prorrogado por igual prazo frente a motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

10.7. A quantidade empenhada durante a vigência da ata de registro de preços será entregue integralmente.

10.8.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MEDIDAS CAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, para a solução de qualquer conflito oriundo deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes firmam o presente instrumento, em **03 (três) vias**, de igual forma e teor, para um só efeito legal, sendo que uma via constituirá livro próprio do Município de Itaberaí/GO.

Município de Itaberaí, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

Contratante:



MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
Leonan Tomé Rodrigues Siqueira

Contratada:

FORT COMERCIO
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:28741330000157
FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Representante Legal

Assinado de forma digital por FORT
COMERCIO SERVICOS E LOCACOES
LTDA:28741330000157
Dados: 2024.04.22 10:26:40 -03'00'

Testemunhas:

1) 

CPF: **Marcos Roberto Palmeira
Filho
Gerente de Contratos
CPF: 706.344.054-90**

2) 

CPF: **Laudiene das Neves Nunes da Silva
CPF: 008.365.761-44**

Anexo IX - ETP179_2024 (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 179/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10634/2024

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - serve de embasamento para a elaboração da Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go, localizada na Rua Cap. Caldas com a Rua 3 (Trecho da Praça Central até a Ponte Velha), Av. Exp. Abel Mendanha, Avenida Goiás - Go 070, Avenida Leopoldo de Bilhões, Avenida Manga Larga, Praça Neco de Faria, Praça Balduino da Silva Caldas e Rua 8 (Sentido Parque Ecológico)

O presente documento caracteriza a etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Tendo em vista que as contratações governamentais possuem significativo impacto na atividade econômica, os quais, em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste contexto, um planejamento bem elaborado corrobora com contratações mais assertivas, que resultam em qualidade e gerenciamento eficiente de recursos públicos.

O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Esta documentação servirá como subsídio para compor o Termo de Referência e posteriormente o processo de contratação.

3. Descrição da necessidade

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, tais como: luminárias, braço metálico, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e postes de concreto quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia, e a revitalização com adição de postes e luminárias, assim também como a troca de luminárias existentes em pontos da cidade que se faz necessário.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

Sobretudo, a solução para a contratação da empresa com finalidade de executar os serviços em prol da Revitalização da Iluminação Pública dar-se-á juntamente com o Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço contrato N° 34/2024, materiais comprados para manutenção da iluminação para o Município de Itaberaí - Go.

Sendo assim, a empresa contratada irá redigir os serviços de manutenção com os materiais supracitados, sucedendo a troca das lâmpadas por luminárias LED, substituição da fiação deteriorada e rele foto elétrico sem funcionamento, e além de disso serviços exemplificado na planilha orçamentaria, sendo acrescentado uma nova iluminação adicionando postes de concreto, luminárias LED para os novos postes e fiação para a nova rede lógica.

A Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go, localizada na Rua Cap. Caldas com a Rua 3 (Trecho da Praça Central até a Ponte Velha), Av. Exp. Abel Mendanha, Avenida Goiás - Go 070, Avenida Leopoldo de Bilhões, Avenida Manga Larga, Praça Neco de Faria, Praça Balduino da Silva Caldas e Rua 8 (Sentido Parque Ecológico), deverá proporcionar segurança, orientação, dissuadir a criminalidade e melhorar o ambiente urbano, contribuindo para uma experiência positiva e segura para as pessoas que transitam a pé. Por todo o exposto, os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura da localidade, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor qualidade de vida, obtendo segurança e um local adequado e propício para a comunidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	João Batista Vieira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go, localizada na Rua Exp. Abel Mendanha, Avenida Goiás - Go 070, Avenida Leopoldo de Bilhões, Avenida Manga Larga, Praça Neco de Faria, Praça Balduino da Silva Caldas, Rua 8 (Sentido Parque Ecológico), dar-se-á por meio de licitação, do tipo, menor preço, empreitada global onde admite-se como vencedor a empresa que ofertar a melhor concorrência e preço embasado na planilha orçamentária.

Do mesmo modo, apesar da contratação ser do tipo menor preço, a empresa a ser contratada deverá ser respeitado e garantir a exequibilidade dos preços propostos e seguir conforme os projetos anexados no processo licitatório.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações do projeto constante no site da prefeitura Municipal de Itaberaí - Go, conforme o objeto da contratação, com alocação de mão de obra necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em projetos e planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser executado conforme todas as legislações e Normas aplicáveis à higiene e segurança do trabalho durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o devido cumprimento das mesmas por parte dos funcionários. Especial atenção deverá ser dispensada às seguintes NRs:

- NR 06 – Equipamentos de proteção individual EPI; NR 08 – Edificações;
- NR 09 – Programas de prevenção de riscos ambientais;
- NR 10 – Seguranças em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR 12 – Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 35 – Trabalho em Altura.
- NBR 5410 – Instalação Elétricas de Baixa Tensão.
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade. NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público. Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

Este tipo de serviço deverá garantir os serviços em conformidade ao art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de garantia contratual dos serviços executados , complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

O contrato poderá ser prorrogado conforme as prerrogativas dispostas na Lei nº 14.133 /2021 desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

A prestação dos serviços de engenharia destacado -se que esse tipo de serviço sob regime de empreitada Global, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando -se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Na construção civil os serviços comuns de Engenharia, a princípio é necessário a elaboração dos projetos básicos do serviço, na sequência a estruturação da planilha orçamentaria, juntamente com o cronograma físico financeiro. Tudo deve ser feito dentro das normas técnicas vigentes, o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás) ou CAU(Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás) são os conselhos que fazem a fiscalização. Partindo disso, para execução da revitalização a empresa executora dos serviços deverá ter profissionais inscritos nos respectivos

conselhos, os mesmos também devem possuir CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando ter capacidade técnica de concluir o serviço e CAO (Acervo Técnico Operacional).

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, como exposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não trata-se apenas da pesquisa de preços, vai muito além, pois a partir dele todas as alternativas possíveis são analisadas como as soluções, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa.

Realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, e à obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

Visando a magnitude da complexidade da revitalização referida, as soluções propostas diante a Revitalização da Iluminação Pública baseia-se;

- **Opção 01 - Empreitada Parcial:** Execução por empresa especializada na área de Engenharia Civil para efetuar parte da obra ou prestação de serviço, com ou sem fornecimento de material adquirida pelo município.
- **Opção 02 - Empreitada Global:** Execução de obra ou prestação de serviço na área de Engenharia Civil para execução por preço certo e total.
- **Opção 03 - Serviço e Mão de Obra do Município:** Execução da obra ou prestação de serviço sem acompanhamento de pessoa especializada na área de Engenharia Civil e materiais do município.

A partir das justificativas técnicas e econômicas, tornando-se mais assertiva a contratação da solução. Através de todo exposto, será feita a análise do melhor caminho para contratação dos serviços que contemple a execução da Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go.

Para mensurar a estimativa do valor real do serviço da Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go, foi elaborada uma planilha orçamentária com base pelas tabelas referenciais de preço, GOINFRA do mês de Outubro - Desonerada de 2023 tabela 226.

O valor real dos serviços a serem prestados, de acordo com a planilha orçamentária que consta em anexo no valor de R\$1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

7. Descrição da solução como um todo

A solução da proposta vigente no "*Item 6 (Levantamento de Mercado)*", foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender às necessidades no município de Itaberaí - Go, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte;

1. Avaliação técnica do terreno, sua localização, estudos quantitativo de postes e lâmpadas de LED e levantamentos topográficos, que apontam para a viabilidade de implementação do projeto da iluminação publica sem obstáculos de engenharia que poderiam comprometer a execução da obra ou elevar os custos de construção.
2. Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de Itaberaí - go, incluindo aspectos socioculturais e econômicos, permitindo a proposição da revitalização da iluminação publica que atenda as expectativas locais e promova a integração comunitária.
3. A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

A solução técnica apresentada como objeto deste Estudo Técnico Preliminar configura-se como a **OPÇÃO 02** mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, visando um serviço especial de Engenharia mesmo atuando parcialmente como "Empreitada Parcial", uma vez que o município ira ofertar materiais para a manutenção da iluminação como (braço metálico, lâmpadas, cabo de alumínio, eletroduto, caixa metálica dentre outros materiais que compõem a ATA de registro de Preço N° 127 /2023) contrato N° 34/2024. Ademais opção 02 (dois) é projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura da Iluminação Publica. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

Por fim, a especificação do objeto deste ETP com a Revitalização da Iluminação Publica demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta às necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro às futuras demandas da comunidade do Município de Itaberaí - Go, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantados através de projeto no softwares AutoCad e Revit o valor das áreas podem ser observadas no memorial descritivo e planilha orçamentária.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.280.000,00

A estimativa do valor da contratação deste Estudo Técnico Preliminar, tem com objetivo fazer o levantamento dos gastos com a Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go, Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go, localizada na Rua Exp. Abel Mendanha, Avenida Goiás - Go 070, Avenida Leopoldo de Bilhões, Avenida Manga Larga, Praça Neco de Faria, Praça Balduino da Silva Caldas, Rua 8 (Sentido Parque Ecológico). Neste estudo, a melhor solução apresentada desta demanda, foi a contratação de uma empresa no ramo da construção civil para execução da Revitalização da Iluminação Pública por meio de licitação na modalidade concorrência.

O valor estimado da contratação foi feito através de planilha orçamentária com bases nas tabelas referenciais GOINFRA do mês de Outubro - Desonerada de 2023 tabela 226. Vale ressaltar que as planilhas orçamentárias de obras e serviços de construção civil tem o acréscimo dos Benefícios de Despesas Indiretas (BDI), em consonância com o Acórdão TCU 2622/2013. O BDI que será utilizado é o de serviços, também conhecido como BDI convencional, é a taxa a ser aplicada nos custos de orçamentos que contemplam mão de obra. No objeto desse estudo a taxa BDI a ser aplicada será de 30,19%.

Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser dividida em tantas parcelas (itens) quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto em; ***Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço contrato Nº 34/2024***, materiais comprados

para manutenção da iluminação para o Município de Itaberaí - Go e **contratação de empresa para a Revitalização da Iluminação Pública**, para os serviços de manutenção que condizem com os materiais da ATA e da Planilha Orçamentaria.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verificam-se contratações correlatas com a empresa **FREITAS ARQUITETURA LTDA** inscrito no **CNPJ 40.333.329/0001-99** com o objeto contratual, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDA DAS OBRAS ATUAIS E FUTURAS DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O projeto básico, bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução do objeto, foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais.

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios do município.

Não existe plano de contratações anual para a presente demanda.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

É importante contar com uma iluminação pública eficiente por diversos motivos, dentre esses, podemos citar principalmente:

- Aumentar a segurança de ruas e praças, reduzindo a criminalidade e proporcionando maior visibilidade para motoristas e pedestres;
- Promover a mobilidade urbana, tornando mais fácil para as pessoas se locomoverem durante a noite e garantindo que as ruas sejam bem iluminadas para ciclistas e pedestres;
- Ajuda a reduzir o medo de caminhar na rua à noite e incentiva a prática de atividades físicas, melhorando também a saúde dos cidadãos;
- Melhorar a aparência das áreas urbanas, tornando-as mais atraentes para moradores e visitantes;
- Garantir o funcionamento adequado de serviços essenciais, como transporte público, serviços de emergência e comércio noturno.
- Economia financeira com a troca da iluminação, uma vez que o material utilizado possui maior durabilidade e luminárias LED são duráveis e sustentáveis a ponto

de economizar no consumo de eletricidade e, ainda, proporcionar estabilidade e segurança na iluminação.

Desse modo, é importante investir em uma iluminação pública eficiente para garantir o bem-estar e a segurança da população e o desenvolvimento sustentável para o Município de Itaberaí - Go.

14. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa para prestação de serviço que esteja apta a executar a Revitalização da Iluminação Pública no Município de Itaberaí - Go.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado existem requisitos mínimos para sua satisfação como convocar;

- A Superintendência Municipal de Trânsito para a interdição de ruas para a segurança da comunidade;
- A Equatorial para realizar a desligamento das redes que serão revitalizadas;
- O Departamento de Comunicação para informar a comunidade por meio de redes sociais e carro de som, que o local que será revitalizado a população ficará sem energia por um período matutino ou vespertino.

Caso aprovado pela Autoridade competente da Prefeitura de Itaberaí, será realizado procedimento licitatório, atendendo as necessidades do Município de Itaberaí, como exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Eles podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Em face disso, os impactos positivos são aqueles que as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A contratação supracitada neste Estudo de Viabilidade Técnica, visa gerar impactos positivos, sendo que haverá precisão de responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, desta forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da

Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisam-se q a contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a contratação se configura tecnicamente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HERICA RIBEIRO DE ALMEIDA

GERENTE DE PROJETOS E ANALISE DO USO DO SOLO 1-1